

Acordo de

RESPON
SABILI
DADES

2023.1

VIGÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2023

#CANTOCIDADÃO
#CANTO20ANOS
#ENCANTA
#ARTEMHOSPITAL
#ARTEPELAVIDA
#EDUCAÇÃO
#PODERDOSBONSENCONTROS



ÍNDICE

[INTRODUÇÃO] Página 3

[INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE ESTE ACORDO] Página 5

1. QUAL O PERÍODO DE VIGÊNCIA?
2. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DESTE ACORDO?
3. HAVERÁ RETORNO DE VOLUNTÁRIOS(AS) AFASTADOS(AS)?
4. O QUE ESTÁ SENDO SOLICITADO ÀS PESSOAS PARTICIPANTES, EM SE TRATANDO DA REALIZAÇÃO DE ATUAÇÕES E ATIVIDADES DE PREPARAÇÃO?
5. O QUE É PRECISO PARA SE CUMPRIR OS COMPROMISSOS?
6. SOBRE A EXPOSIÇÃO DA IMAGEM DE PESSOAS ATENDIDAS.

[DECLARAÇÃO DE ADESÃO] Página 10

7. ATÉ QUANDO DEVO DECLARAR A MINHA ADESÃO?

[CALENDÁRIO DE PARTICIPAÇÃO] Página 10

8. COMO SERÁ ORGANIZADO O CALENDÁRIO PRESENCIAL/ONLINE?
9. EVENTOS DO CANTOEDUCA
10. “NÃO PARTICIPEI NO DIA COMBINADO. O QUE VAI ACONTECER?”
11. É POSSÍVEL ALTERAR DATAS DAS ATUAÇÕES?
12. QUESTÕES RELACIONADAS À IMPOSSIBILIDADE DE SE ATUAR SOZINHO.

[REGISTRO DE ATENDIMENTOS] Página 12

13. PREENCHIMENTO DA PLANILHA DIGITAL DAS ATUAÇÕES.
14. QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA REGISTRAR AS ATUAÇÕES NA PLANILHA DIGITAL?

[ADVERTÊNCIAS E AFASTAMENTO] Página 13

15. ADVERTÊNCIAS

INTRODUÇÃO

São Paulo-SP, 12 de dezembro de 2022.

Olá! Esperamos que você esteja bem, com as suas saúdes preservadas e com esperança ativa latente, para que possamos avançar em nossa vontade mútua de promover bons encontros, pela Arte e pela Vida. Queremos agradecer, especialmente, a quem vem seguindo conosco durante os últimos anos, tão marcados por desafios diversos. A sua companhia foi, é e seguirá sendo essencial para a sequência da jornada.

Os últimos Acordos aconteceram em meio a um cenário ainda mais complexo no país, em especial por conta da pandemia do novo coronavírus. Felizmente, o processo de vacinação avançou e estamos mais preparados para o primeiro semestre de 2023. Ainda temos desafios importantes para superar o que ainda resiste em relação à pandemia, especialmente pelo apoio e adesão às medidas sanitárias, que comprovadamente são as principais maneiras de proteção.

Por este motivo, neste Acordo 2023.1, que acontecerá entre JANEIRO e JUNHO de 2023, seguiremos com atividades presenciais e online, com formatos e públicos diversos, porém com preferência às atividades presenciais. Com a liberação de alguns hospitais referente o retorno do presencial, conseguiremos retomar o formato anterior de criação de agenda, no qual os(as) integrantes informam a agenda do semestre com antecedência. O formato online seguirá vigente, mas com a estimativa de representar um número pontual de atividades. Caso exista alguma mudança, em função das condições sanitárias, um anexo será preparado, mediante deliberação junto aos voluntários.

Em julho de 2022, completamos 20 anos de existência e atividades ininterruptas do Canto Cidadão. Seguimos com a decisão de tratar o voluntariado com a mesma responsabilidade que outras dimensões de nossas vidas.

A proposta apresentada em Assembleia, para a qual contamos com a sua adesão, traz os seguintes pilares:

- A. **Atividades artísticas e lúdico-pedagógicas em formato PRESENCIAL e, pontualmente, ONLINE:** realização de atuações presenciais, e pontualmente online, em hospitais, escolas, ONGs e outras instituições;
- B. **CantoEduca:** educação continuada, por meio de eventos online e presenciais.

Nas próximas páginas, vamos apresentar este convite, torcendo pela sua participação, para seguirmos de mãos dadas, em especial neste momento que segue pedindo solidariedade, responsabilidade e capricho.

Para esta edição do Acordo de Responsabilidades, tivemos uma Assembleia de Voluntários(as), realizada de forma online, após consulta de sugestões, via formulário eletrônico. E, no dia 06/12/2022, realizamos o encontro, no qual firmamos o conteúdo deste documento.

IMPORTANTE:

O Canto Cidadão, criador e gestor das atividades do EnCanta, tem assegurada a soberania de decisão em casos ambíguos ou não previstos, explicitamente, nos itens deste Acordo. Casos excepcionais serão tratados, individualmente, diretamente entre as partes interessadas e com total transparência.

Um abraço carinhoso,



Felipe Mello
Diretor-fundador
Canto Cidadão

INFORMAÇÕES GERAIS

1. QUAL O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE ACORDO?

O período de vigência começa em 1º de janeiro de 2023 e segue até 30 de junho deste mesmo ano.

2. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DESTE ACORDO?

Voluntárias(os) atuantes do EnCanta, e outros(as), que participaram dos treinamentos oferecidos entre 2018 e 2022.

3. HAVERÁ RETORNO DE VOLUNTÁRIOS(AS) AFASTADOS(AS)?

Sim, a partir do diálogo entre as partes, para compreensão do contexto de atuação e disponibilidade do voluntário, cabendo ao Canto Cidadão a decisão final sobre o retorno. Às pessoas interessadas, pedimos a gentileza de enviar um e-mail para Isabela Mello, no isabela@cantocidadao.org.br. Fique à vontade, também, para conversar com o Felipe Mello, a fim de tirar quaisquer dúvidas: felipe@cantocidadao.org.br ou (11) 98221-3304.

4. O QUE ESTÁ SENDO SOLICITADO ÀS PESSOAS PARTICIPANTES, EM SE TRATANDO DA REALIZAÇÃO DE ATUAÇÕES E ATIVIDADES DE PREPARAÇÃO?

Aqui, neste item, está a parte principal deste Acordo; buscamos seguir com uma proposta que trouxesse a possibilidade de participação por meio da integração de algumas atividades finais, junto a públicos atendidos, e iniciativas de preparação continuada, produção de conhecimento e repertório de atuação.

Solicitamos especial atenção à seguinte orientação:

- O intervalo máximo entre as atividades junto ao Canto Cidadão, atuações presenciais e/ou online ou participações em eventos do CantoEduca, deve ser de 45 dias;
- Caso o(a) voluntário(a) fique mais tempo sem participação, sem um motivo de saúde ou força maior (que deve ser informado à organização), uma advertência será aplicada.

Sendo assim, partindo da premissa de **doze (12) itens** a serem entregues pelas pessoas participantes, **propomos a seguinte entrega MÍNIMA de atividades:**

- A. **Seis (6) atuações**, em especial a bebês, crianças e adolescentes, em escolas, ONGs, abrigos, hospitais e outros espaços de acolhimento e educação. Em se tratando de atuações presenciais, dentro e fora de hospitais, as mesmas acontecerão com máximas condições de segurança sanitária. A proposta é que neste acordo, a maior parte das atuações (75% ou mais) sejam feitas de forma presencial. O formato online será para complementar as entregas e prestigiar algumas instituições que seguem conosco desde o início da pandemia;
- B. **Seis (6) participações em CantoEduca**, de forma presencial e/ou online, para aprimoramento de repertório de atuação e estudos sobre temas relevantes para o desenvolvimento técnico e comportamental do elenco.

Algumas informações gerais adicionais e, especificamente, sobre cada item, acima:

INFORMAÇÕES GERAIS

- Neste Acordo, mantemos o sistema de responsabilização por uma quantidade mínima de atividades, acima apresentada. No caso da não realização da quantidade mínima, existe a possibilidade de afastamento, caso não exista motivo de saúde ou força maior;
- Também, seguimos com o sistema de aplicação de *Advertências*, nos casos em que os combinados neste Acordo, sem se tratando da gestão das atividades, não forem respeitados;
- A proposta, acima, ou seja, a quantidade mínima, é um ponto de partida, uma vez que segue sendo possível realizar mais atividades, em especial quando se trata de eventos do CantoEduca; em se tratando das atuações, a quantidade dependerá da capacidade de agendamento, por parte do Canto Cidadão, conforme explicado, a seguir;

Com relação à proposta das doze (12) atividades mínimas:

A. SEIS (6) ATUAÇÕES EM PROJETOS

- As atuações online serão realizadas via celular ou computador, em plataformas de reunião como Zoom, Hangout, WhatsApp ou outros;

- As atuações presenciais serão realizadas em hospitais, escolas, ONGs, SAICAs e outras instituições de ensino ou acolhimento, assim como na Sede do Canto Cidadão;
- Estamos em tratativas com diversas instituições parceiras, para oferta de datas e horários em dias de semana (horário comercial), dias de semana (à noite) e finais de semana (sábado e/ou domingo, manhã ou tarde). A proposta de calendário de datas e horários para essas atuações será feito pelos voluntários, com adequações propostas pela Equipe do Canto Cidadão. Assim, poderão se inscrever nas datas e horários mais adequados, conforme disponibilidade das instituições parceiras;
- A duração média de cada evento será em torno de 60-180 minutos, sempre com a quantidade *mínima* de dois (2) ensaios antes do evento;
- A proposta é que você tente atuar com o seu núcleo tradicional, porém, caso não seja possível por questões de agenda ou organização, você poderá atuar com outros núcleos ou formar núcleos temporários durante o semestre;
- As atuações serão agendadas e marcadas em calendário, assim como nos Acordos anteriores, e os voluntários registrarão os resultados quantitativos e qualitativos na Planilha Digital, também;
- O Canto Cidadão oferecerá orientações específicas aos voluntários participantes, com base nas experiências iniciais que vem realizando, sobre dicas essenciais para ampliação das chances de bons encontros;
- **IMPORTANTE:** a realização de seis (6) atuações de todos os voluntários e voluntárias do EnCanta dependerá da capacidade do Canto Cidadão e instituições parceiras de criar as condições humanas e técnicas para isso. Ou seja, caso não consigamos oferecer o número necessário de atuações para que esse número total seja atingido, os voluntários e voluntárias ficarão desobrigados a realizar esse mínimo de atuações.

SOBRE OS PROJETOS DO SEMESTRE:

Assim como o Acordo anterior (2022.2), este Acordo o EnCanta contará com variações de atividades, sendo elas:

- **SARAUS ONLINE:** rodas de contação de histórias e dinâmicas interativas, AO VIVO, com crianças de faixas etárias diversas, oferecendo, por meio do Método EnCanta, um momento de descontração e cultura às crianças e demais participantes, do outro lado da tela. Os Saraus acontecem em diferentes instituições parceiras e, também, nas Redes Sociais do Canto Cidadão. A participação nos Saraus é sempre roteirizada, pedindo a quantidade mínima de dois (2) ensaios antes da apresentação, indicando-se o número ideal de três (3) ensaios caso haja disponibilidade do núcleo;

- **SARAUS PRESENCIAIS:** atividades lúdicas roteirizadas, com mais improviso que o anterior, realizadas em escolas, ONGs, SAICAs, sede do Canto Cidadão e outras instituições parceiras. Poderão ser feitas em formato de apresentação pontual, ou apresentações recorrentes, trazendo de volta o Método EnCanta para a atuação. A participação nos Saraus Presenciais é sempre agendada com o máximo de antecedência, pedindo a quantidade mínima de dois (2) ensaios antes da apresentação, indicando-se o número ideal de três (3) ensaios caso haja disponibilidade do núcleo;
- **ATUAÇÕES MISTAS:** Outro formato de atuação online e presencial que será estimulado também no Acordo 2023.1 é aquele que reúne integrantes dos programas socioculturais do Canto Cidadão, em atividades específicas, seja em hospitais, escolas e ONGs, mas também em outros locais importantes para a vida, como escolas públicas, organizações da sociedade civil, espaços públicos e outros. Assim, solicitamos ao elenco que fique atento aos convites para essas atividades, que serão feitos ao longo do semestre, e que poderão compor o conjunto de atuações que cada voluntário fará. A atuação poderá ser feita individualmente pelo voluntário, dentro de cada projeto especial, ou seja, não será necessária a participação do núcleo todo, numa dada atuação mista, por exemplo, com o pessoal do Doutores Cidadãos ou CantoRia. Estas atuações mistas contarão com um processo de preparação por meio de ensaios específicos.

ATENÇÃO: Para o Acordo de Responsabilidades 2023.1, está prevista a realização proporcional entre Saraus Presenciais (75% ou mais) e Saraus Online (25% ou menos), a depender das condições sanitárias e demanda do programa sociocultural e das instituições parceiras.

B. SEIS (6) PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS DO CANTOEDUCA

- Acontecerão grupos de estudos temáticos, sempre contando com alguma mediação, para compartilhamento de vivências e estudo de conceitos relacionados às frentes de atuação do EnCanta;
- Os encontros serão via plataformas digitais e presencialmente, de forma alternada, em dias e horários distintos, com uma oferta superior a duas sessões por mês. A média de participantes será de 12-20 pessoas, para que exista a efetiva chance de participação de todas as pessoas, acentuando o caráter interativo e de compartilhamento;

- O voluntário poderá participar quantas vezes desejar, lembrando que serão encontros temáticos, que abordarão diversos aspectos conceituais e práticos relacionados às atividades do EnCanta;
- Serão alguns pilares temáticos dos Grupos de Estudos: "Contação de histórias / Interpretação teatral", "Jogos e brincadeiras", "Palhaçaria", "Música" e "Comunicação Expressiva";
- Os eventos online serão transmitidos pelo Zoom, para maior interação com os participantes, com os facilitadores diferentes convidados a ajustar o evento para o meio online, com o máximo aproveitamento das pessoas participantes;
- Os eventos presenciais acontecerão na sede do Canto Cidadão, com possibilidade, a depender da proposta do evento, de transmissão online;
- Pessoas externas ao Canto Cidadão também serão muito bem-vindas.

5. O QUE FAZER PARA CUMPRIR OS COMPROMISSOS DESTE ACORDO?

Realizar as atividades mínimas sugeridas acima, lembrando-se que atividades adicionais às mínimas, especialmente em se tratando dos eventos do CantoEduca serão muito bem recebidas. A engrenagem funcionará de forma semelhante ao Acordo do segundo semestre de 2022, sendo um ponto diferente a criação do calendário de atuação, que será feito conforme a disponibilidade do voluntário(a) durante a janela de preenchimento e sugestão da Equipe do Canto Cidadão.

6. EXPOSIÇÃO DA IMAGEM DE PESSOAS ATENDIDAS

Como sempre lembramos, fica permitido produzir e publicar fotos e vídeos que envolvam, APENAS, o próprio voluntário e/ou parceiros de atuação, que aprovelem a divulgação da sua imagem. Nesse aspecto, solicitamos moderação durante a atuação, reduzindo as distrações e melhorando a qualidade dos encontros.

Quaisquer fotos produzidas e publicadas (WhatsApp, Instagram, Facebook, e-mail e outros) por voluntários, com atendidos e profissionais das instituições parceiras, assim como detalhes das instalações da instituição parceira, resultarão em afastamento do voluntário responsável, pelo tempo que restar no Acordo vigente, acrescido do tempo integral do Acordo seguinte. Para retornar, o voluntário deverá fazer a ORA (Oficina de Retorno à Atuação).

Caso algum frequentador da instituição parceira (paciente, acompanhante ou profissional) queira produzir e publicar fotos ou vídeos envolvendo voluntários(as) do EnCanta, a decisão é do próprio voluntário; e, caso o autor publique em redes sociais ou outros canais marcando

o voluntário, fica permitido o compartilhamento da postagem, com evidência da origem, já que o responsável pela imagem não é do EnCanta.

DECLARAÇÃO DE ADESÃO

7. ATÉ QUANDO DEVO DECLARAR A MINHA ADESÃO?

Os voluntários terão até **16 de dezembro de 2022, às 22h** para declarar o seu interesse de adesão ao Acordo de Responsabilidades 2023.1. É fundamental que saibamos quantas pessoas estarão ativas no Acordo, para planejamento interno e diálogo com as instituições parceiras.

CALENDÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

8. COMO SERÁ ORGANIZADO O CALENDÁRIO DE ATUAÇÃO?

O calendário de participação nas atividades apontadas será preenchido até dia 16 de dezembro de 2022 e será confirmado por meio da Equipe do Canto Cidadão entre os dias 19 de dezembro de 2022 e 19 de janeiro de 2023:

8.1. QUAL É A IMPORTÂNCIA DO CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO?

- É com o calendário de atuação que nós planejamos e informamos às instituições tudo sobre as atuações: dias, horários e os respectivos locais a serem visitados. Isso ajuda a unidade e o Canto Cidadão a se planejarem. Por exemplo: com isso, as instituições têm a chance de fazer a melhor distribuição possível dos trabalhos voluntários das ONGs que frequentam as suas instalações. E, claro, é sinal de respeito informar ao dono da casa o dia e o horário das nossas atuações, né?

8.2. “NÃO FUI NO DIA PREVISTO EM CALENDÁRIO. O QUE VAI ACONTECER?”

- São duas situações com consequências diferentes:
 - Motivo de Saúde ou Força Maior*: o voluntário não receberá Advertência se entrar em contato conosco em até cinco (5) dias após a data da falta (preferencialmente, antes), informando o motivo e a data de reposição. Após enviar a nova data, a Equipe do Canto Cidadão confirmará a possibilidade de realização com a instituição parceira.

Se o voluntário que faltou por motivo de Saúde ou Força Maior não informar a falta e tampouco agendar a reposição dentro do prazo citado, receberá duas Advertências, uma pela falta de comunicação conosco e a outra pela falta de agendamento da reposição. **Atenção:** questões de saúde que envolvam prazos mais longos de recuperação serão tratadas de forma excepcional, com possível dispensa de reposição por conta da complexidade de se fazer muitas reposições;

- Outros Motivos: quaisquer outros motivos de falta gerarão uma Advertência ao voluntário. O voluntário deve entrar em contato em até cinco (5) dias após a data da falta, informando a data de reposição. Caso não seja feito o agendamento da data de reposição dentro do prazo citado, o voluntário receberá outra Advertência.

****FORÇA MAIOR: Motivo além da vontade do voluntário, impedindo a atuação.***

9. EVENTOS DO CANTOEDUCA

- O voluntário deverá fazer inscrições prévias, caso queira estar como PARTICIPANTE, por meio da engrenagem comunicada pelo Canto Cidadão.

10. “NÃO PARTICIPEI NO DIA COMBINADO. O QUE VAI ACONTECER?”

Em caso de impossibilidade de participação, em atividades de atuação ou treinamento, não haverá penalização neste Acordo, caso existam motivos de saúde ou força maior, com comunicação prévia ao Canto Cidadão ou posterior, na impossibilidade de justificativa antes da data da falta.

Como de costume, solicitamos imensa responsabilidade em relação ao comparecimento nas atividades agendadas - atuação e/ou treinamento. Afinal, em todas essas atividades, a presença de quem se inscreveu é muito importante, tanto para quem participará como público ou colega, quanto para quem não conseguiu se inscrever, por falta de vaga.

Quando se tratar de atuação de núcleo, online e/ou presencial, fica a nossa expectativa para caso algum integrante não possa participar, que as demais pessoas sigam com a atuação, entregando o que foi combinado com a instituição parceira.

Veja no item 12 as questões relacionadas à impossibilidade de se atuar sozinho.

11. É POSSÍVEL ALTERAR DATAS DE ATUAÇÕES?

Sim, existe a possibilidade, caso o voluntário atue sozinho, ou se a dupla faltar (se o núcleo for uma dupla e as partes não puderem atuar sozinhas), ou ainda, em caso ainda mais excepcional, se todo o núcleo precisar reagendar.

Nesses casos, solicitamos que o aviso seja feito com a máxima antecedência, para que possamos buscar outro núcleo para aquela data e horário de atuação. A alteração será feita para outra data e horário disponíveis no calendário criado junto às instituições parceiras, quando for no formato online. Caso seja uma visita presencial, o voluntário deverá nos avisar a data escolhida para verificação de disponibilidade na Instituição parceira.

12. QUESTÕES RELACIONADAS À IMPOSSIBILIDADE DE SE ATUAR SOZINHO

Para este Acordo, seguiremos com a decisão tomada, anteriormente, a saber: caso o voluntário não queira, em hipótese alguma, atuar sozinho, compreenderemos que a falta da sua dupla de atuação será motivo, também, para a sua falta. Embora não haja advertência prevista neste Acordo, é importante ressaltar que seguimos levando este aspecto em consideração.

Remanejamento de companhia para atuação: nos casos em que o voluntário tiver que atuar sem a companhia de seus parceiros originais (casos de reposição, atuação adicional etc.), o Canto Cidadão buscará auxiliar na identificação de outros voluntários para essa atuação. Nesses casos, o voluntário deve conversar com a equipe de relacionamento com voluntários do Canto Cidadão.

REGISTRO DOS ATENDIMENTOS

13. PREENCHIMENTO DA PLANILHA DIGITAL DOS PROJETOS

Para este Acordo, também, valerá a nossa busca por uma gestão transparente e correta dos indicadores. Sendo assim, o Canto Cidadão contará com o recebimento dos resultados quantitativos e qualitativos das atividades, para que possamos compartilhar com todas as partes envolvidas, seguindo no propósito de fortalecer as causas nas quais escolhemos atuar.

14. QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA REGISTRAR OS PROJETOS NA PLANILHA DIGITAL?


Manteremos o prazo do Acordo anterior, qual seja: o máximo para o preenchimento e envio é de três (3) dias úteis, após a data do encontro, seja ensaio/planejamento, apresentação ou CantoEduca. Ou seja, sábado, domingos e feriados não entram na contagem de dias para o envio.

ATENÇÃO: manteremos a medida combinada de somente UMA pessoa do núcleo preencher os dados quantitativos. O formulário de depoimentos individuais também ficará ativo, caso outras pessoas do núcleo queiram contar a sua experiência, especificamente.

Em se tratando dos eventos do CantoEduca, o limite de três dias úteis também vale para o preenchimento da lista de presença, assim como da pesquisa de avaliação do evento, ambos preenchidos **individualmente**.

O preenchimento seguirá sendo simples e levando poucos minutos. Entre em contato conosco se você não souber como fazer isso.

Sugerimos que o voluntário habilite a opção de enviar e-mail para si mesmo, que fica ao final do formulário do Google (Planilha Digital), para ter uma comprovação do envio das informações, conforme imagem a seguir (fica atento, pois este e-mail do Google pode ir para o SPAM):

 Envie-me uma cópia das minhas respostas.

ADVERTÊNCIAS E AFASTAMENTO

15. ADVERTÊNCIAS

Conforme exposto, anteriormente, neste Acordo retornamos ao sistema de geração de Advertências, nos casos em que algum combinado não for respeitado.

O limite de advertências, no semestre, é até TRÊS (3). Sendo assim, na 4ª advertência, o(a) voluntário(a) é afastado. Fatores que geram advertência:

- Não registrar a o ensaio/planejamento/apresentação, em até três dias úteis, após a sua realização; neste caso, leva a advertência apenas a pessoa do núcleo que ficou com a responsabilidade de fazer o registro;
- Não comparecer à atividade, à exceção das faltas relacionadas a motivo de saúde ou força maior;

- Receberá uma advertência quem ultrapassar o prazo de 45 dias corridos de intervalo máximo entre as participações nas atividades junto ao Canto Cidadão, sejam Grupos de Estudos, atuações, ou participações em eventos do CantoEduca, com exceção de motivos de saúde ou força maior (que deve ser informado à organização);
- Como se trata de um Acordo ainda atípico, outros motivos podem ser aplicados, caso algum combinado específico seja feito e não cumprido.

Ufa! Acabou! Agradecemos a sua atenção e compreensão, ressaltando a importância do capricho e disciplina, para que o trabalho voluntário seja transformador, mesmo neste período tão desafiador e inédito.

Conte sempre conosco! Os canais de comunicação estão abertos com a equipe do Canto Cidadão, pelo contato com a pessoa que faz o atendimento ao grupo do seu hospital, a Isabela Mello ou com o Felipe Mello.

De forma muito especial, agradecemos a sua companhia, nas atividades e no acolhimento interno, nesses tantos meses de pandemia. Que o nosso companheirismo saia fortalecido deste momento de nossa história, como colegas, organização e sociedade.

Vamos em frente, pessoal, acreditando no poder dos bons encontros e da arte pela vida!